

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 1880/2013 de 28 de Outubro de 2013

A delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro:

1 – Delego na Coordenadora dos Serviços de Ilha do Pico, da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, Dra. Mónica Patrícia do Nascimento Pinto Ávila, as seguintes competências:

- a) Autorizar deslocações em serviço na Ilha e o processamento das respetivas despesas com transportes e de ajudas de custo antecipadas ou não;
- b) Autorizar despesas inerentes à gestão corrente até ao limite de €500,00 (quinhentos euros), sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/A, de 22 de maio.

2 – A presente delegação de poderes inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, ficando ratificados todos os atos praticados até à vigência deste ato de delegação.

12 de julho de 2013. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.